



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAZEIRAS

Data de instauração: 26/07/2023

Data de chegada: 26/07/2023

Município: Cajazeiras

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 26/2023

A Promotora de Justiça atuante na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Social da Comarca de Cajazeiras-PB que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas disposições insertas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal n.º 8.625/93, na Lei Complementar Estadual n.º 97/2010, na Resolução CPJ n.º 004/2013 e ainda;

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conferida pelo art. 129, III da Carta Maior;

CONSIDERANDO a disciplina conferida pela lei da ação civil pública (Lei nº 7.347/95), outorgando ao Ministério Público legitimidade para apurar a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e a qualquer outro bem difuso ou coletivo (arts. 1º, I e IV c/c 5º, D);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, incisos VI e VII, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteger o Meio Ambiente e Patrimônio Social;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO que tramita, nesta Promotoria de Justiça, a NF nº 038.2023.000765 noticiando possível obra irregular realizada pelo Sr. Neciano de Souza (Policial Militar), na Rua Francisco Gonçalves de Oliveira, s/n, no Bairro Cristo Rei, em Cajazeiras-PB, que construiu um sobrado e colocou as colunas de sustentação da construção dentro do bueiro de passagem das águas pluviais, e devido a obstrução do canal, a água que antes escorria livremente, passou a ficar represada e acaba retornando para a residência dos moradores da Rua Antônio Inácio de Assis, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras/PB;

RESOLVE, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República e na conjugação dos permissivos legais indicados, converter a NF nº 038.2023.000765 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de apurar os fatos, bem como coibir as práticas despidas de legalidade. Para tanto, determina as seguintes providências:

- a) Autuação desta e registro no MP Virtual;
- b) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;
- c) Remessa de extrato da presente portaria para fins de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;
- d) A fim de funcionarem como secretário no presente procedimento ficam designados os servidores do cartório.
- e) Aguarde-se resposta aos ofícios de nº 236/2ºPJ e nº 234/2ºPJ, encaminhados às Secretarias de Meio Ambiente e Infraestrutura, conforme (mov. 30 e 32).

Cumpra-se com as cautelas legais e de estilo.

Cajazeiras, 26 de julho de 2023

Maria Eduarda Carvalho Uchôa

2ª Promotora de Justiça de Cajazeiras

Assinado eletronicamente por: EDUARDA CARVALHO em 26/07/2023 e EDUARDA CARVALHO em 26/07/2023